



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 87 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ART. 70 DA LOMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e,

Considerando que o DIA 28 DE OUTUBRO é consagrado ao Servidor Público, o mesmo será compensado no dia 01/11/21;

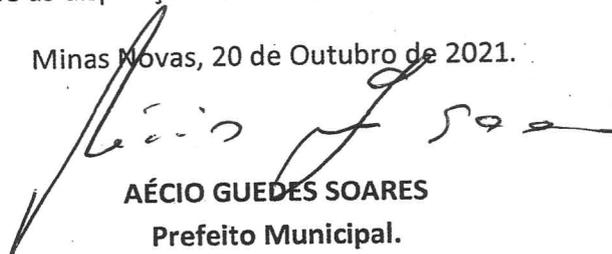
DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PUNTO FACULTATIVO, em todo território municipal, o dia 1º DE NOVEMBRO DE 2021 (SEGUNDA-FEIRA), isso sem prejuízo ao serviço essencial da limpeza pública;

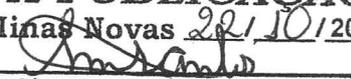
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Minas Novas, 20 de Outubro de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 22/10/2021


Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE